



Memorial Descritivo **Conjuntos de Contemplação**

O presente memorial sugere os métodos construtivos e especificações para a construção DE CONJUNTOS DE CONTEMPLAÇÃO destinada para uso público.

Localizado na Praça Principal Arthur Ritter de Medeiros, conforme plantas de situação e localização .

GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, materiais e métodos construtivos a serem adotados na execução de 4 conjuntos de Contemplação e lazer, conforme diretrizes do projeto arquitetônico e orientações do setor de Engenharia e Arquitetura.

A empresa responsável pela execução compromete-se a realizar os serviços conforme as especificações e detalhamentos constantes nos referidos projetos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade técnica em todas as etapas da construção.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Condições de execução

1.1.1. A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

1.1.2. A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

1.1.3. A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

1.1.4. A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

1.1.5. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido neste memorial, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre as partes, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

1.1.6. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

1.1.7. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.8. A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

1.1.9. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

1.1.10. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da



FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

1.1.11. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

1.1.12. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

1.1.13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

1.1.14. A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

1.2. Segurança do Trabalho

Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado apropriado ao tipo de serviço (botinas com solado resistente e com isolamento, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço. Os trabalhos que exijam proteção das mãos devem ser realizados com luvas de segurança de material adequado ao tipo de serviço. Será obrigatória a utilização de protetores respiratórios nos trabalhos que houver liberação de poeiras e de capacete em todo o canteiro de obras.

Ficará a cargo e responsabilidade da empresa contratada, devido ao tráfego de veículos e pedestres, no local da obra, a colocação de placas de sinalizações.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. A segurança do trabalho poderá ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

2.SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Piso / Calçada

Inicialmente será realizada a limpeza da vegetação existente, promovendo a adequada preparação do terreno para a locação da obra.

A calçada será executada com **base em contrapiso armado**, com utilização de malha metálica para reforço estrutural; **Acabamento em revestimento porcelanato**, padrão amadeirado, com acabamento natural sendo o modelo do revestimento será definido pelo setor de Engenharia e Arquitetura.

2.2 Estrutura Metálica (Pergolado)

O pergolado será executado conforme especificações do projeto, Estrutura metálica com pintura na cor **preto fosco** com fixação realizada por meio de **chumbadores metálicos** diretamente no contrapiso;



2.3 Postes de Iluminação

Serão instalados postes de iluminação com as seguintes especificações: Modelo **ornamental**, conforme definido em projeto arquitetônico com iluminação com temperatura de cor **3000K (branco quente)**, Estrutura na cor preta, o mesmo deverá ser aprovado pelo setor de Engenharia e Arquitetura.

Para fixação a execução de base em concreto com dimensões **40 x 40 x 30 cm**. Previsão de infraestrutura com **eletrodutos embutidos** para passagem da fiação elétrica.

2.4 Bancos

Serão instalados bancos conforme especificações abaixo: Modelo **francês**, com **1,50 m de comprimento com assento e encosto** compostos por **7 réguas de madeira de lei**, acabamento em **verniz protetor**.

A Fixação com **parafusos galvanizados** em estrutura em **alumínio fundido na cor preta**. Quantidade: **02 unidades por módulo**. Os mesmos deverão ser aprovados pelo setor de engenharia e Arquitetura.

2.5 Refletores

Serão instalados refletores para complementação da iluminação do espaço nos postes de iluminação existentes. Tecnologia **LED**, 100 w temperatura de cor **verde, com resistência e umidade, cabo de entrada de energia protegido**.

3.COMPLEMENTOS ARQUITETÔNICOS

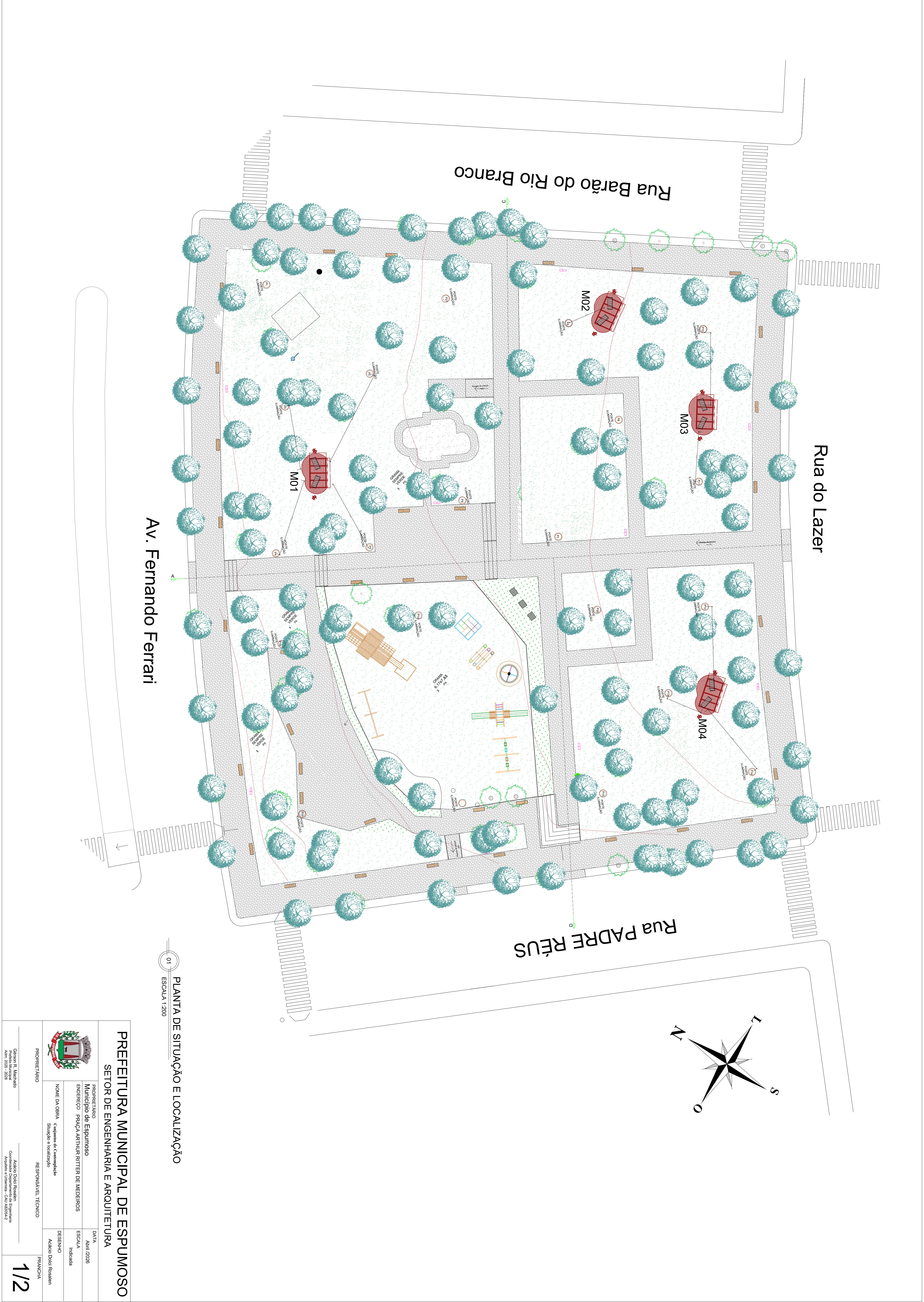
Observações:

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto específico e os detalhes. Tudo deverá estar rigorosamente dentro do exigido.

Espumoso, 30 de abril 2026

Acácio Dolci Rosalen
CAU A83054-2
Coordenador do Departamento de
Engenharia

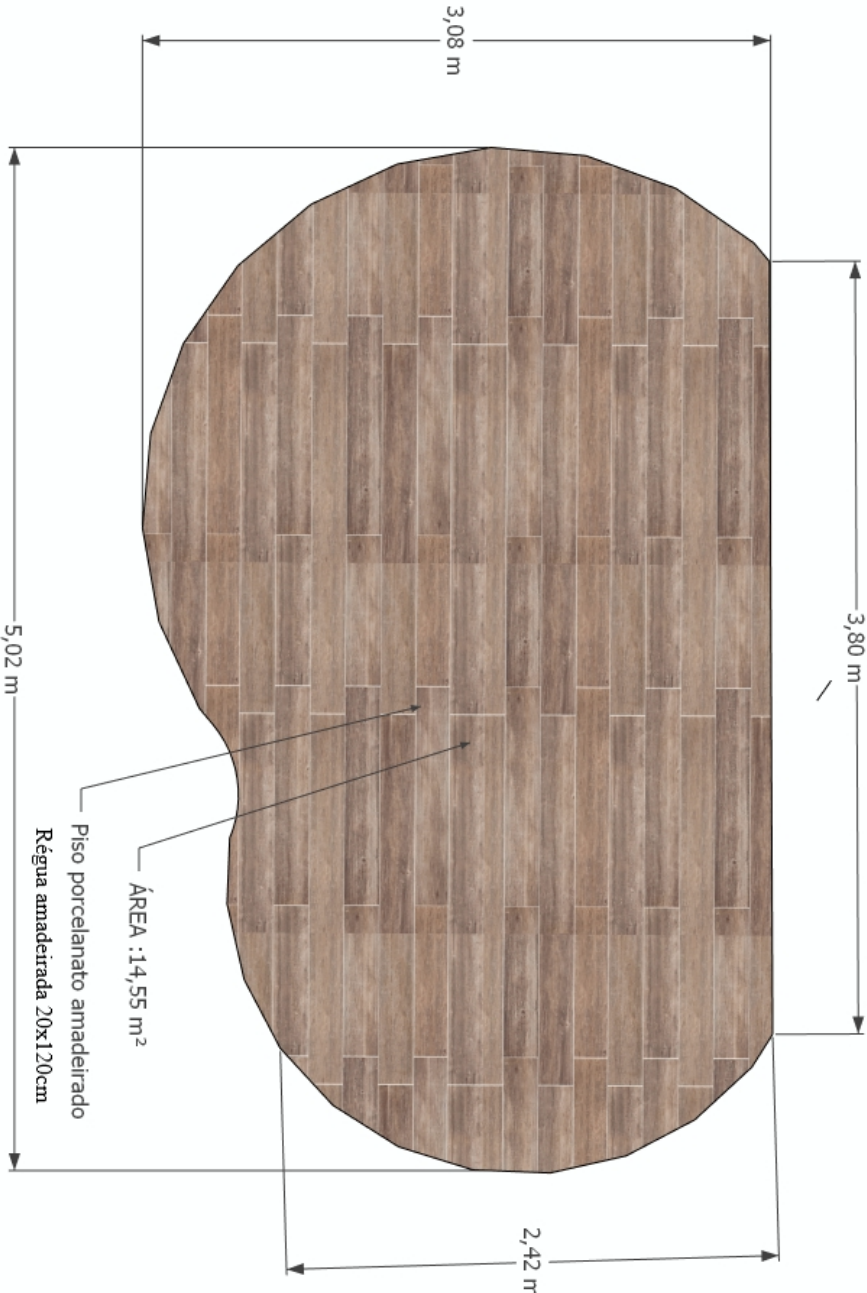
Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal



01 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO			
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
	PROPRIETÁRIO	DATA	
	Município de Espumoso	04/01/2025	
	ENGENHEIRO	ESCALA	
	PRACA ARTHUR RITTER DE MEDEROS	Indicada	
	NOME DA OBRA	DESENHO	
	Conjuntos de Comunicação Situação e localização	Adão Daci Rosalen	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			PRANCHIA
Gerson R. Macedo Pessoa Física Ata 2025 - 2028			1/2
Adão Daci Rosalen Coordenador Departamento de Engenharia Arquiteto e Urbanista - CAU 48304-2			

POSTE ILUMINAÇÃO



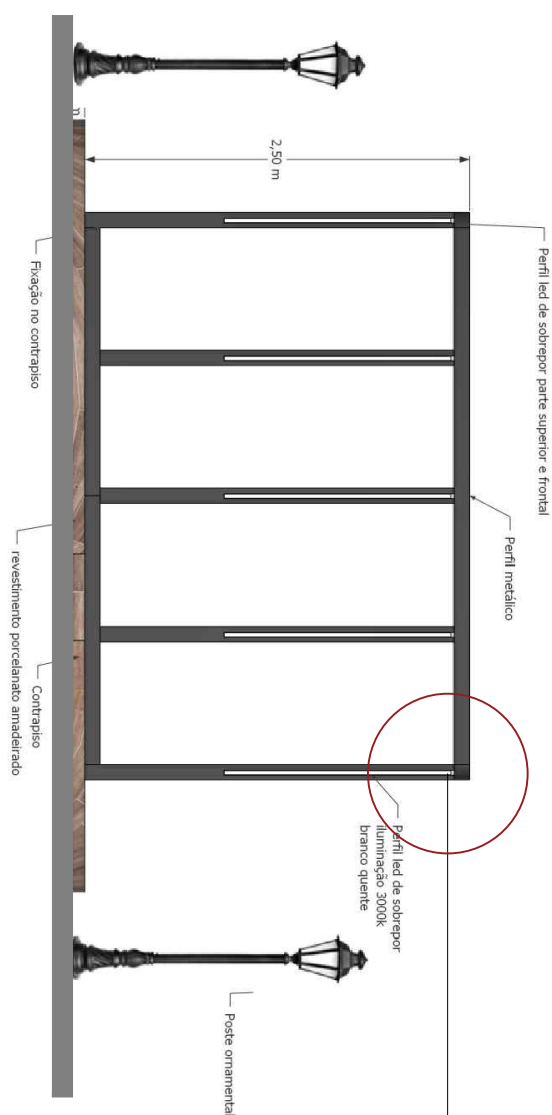
PLANTA BAIXA

01 ESCALA 1:50



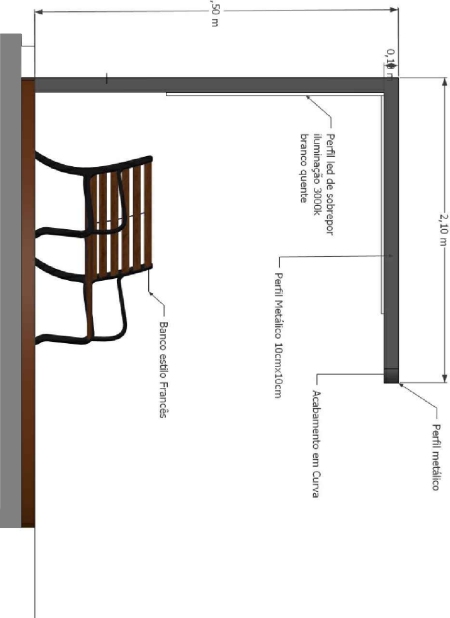
PLANTA BAIXA DO CONJUNTO

02 ESCALA 1:50



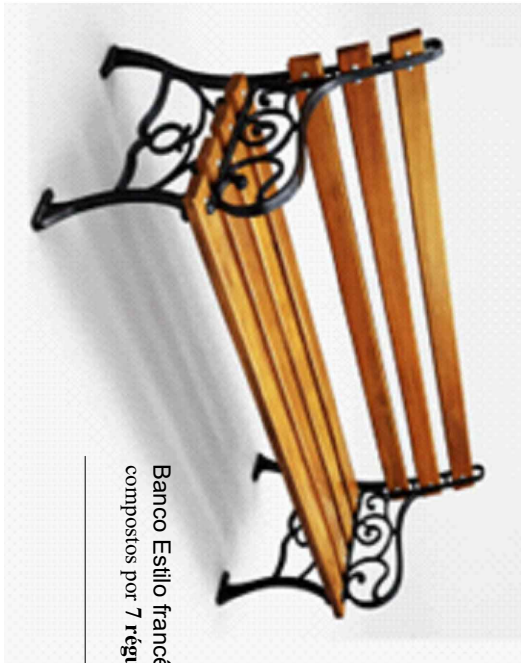
VISTA FRONTAL

03 ESCALA 1:50



VISTA LATERAL

04 ESCALA 1:50



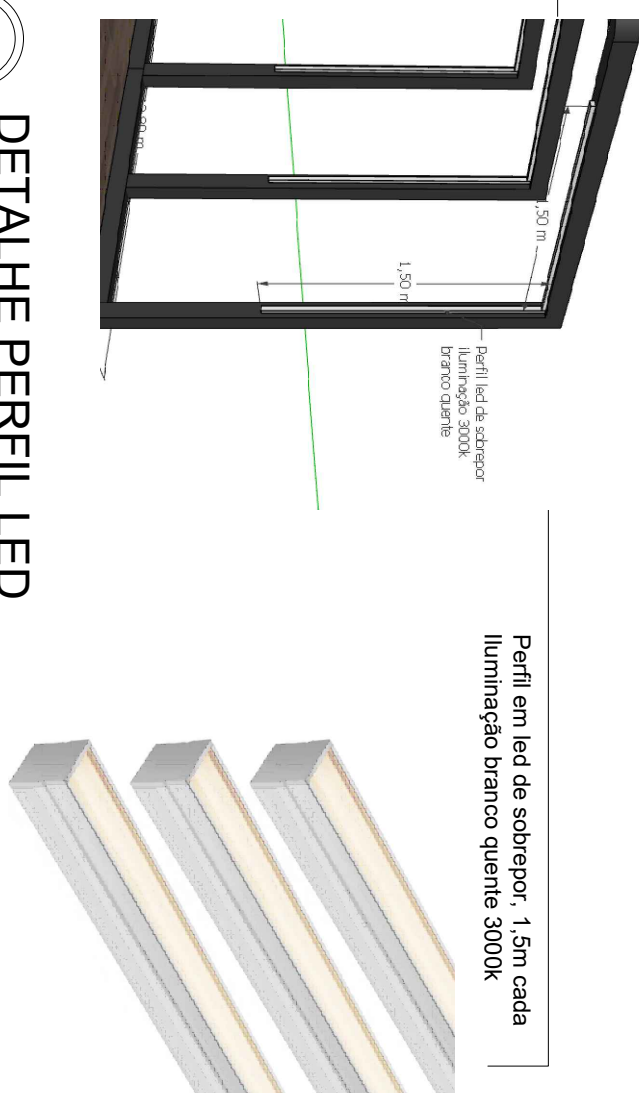
BANCO

DETALHE LUMINÁRIA

05 ESCALA 1:50

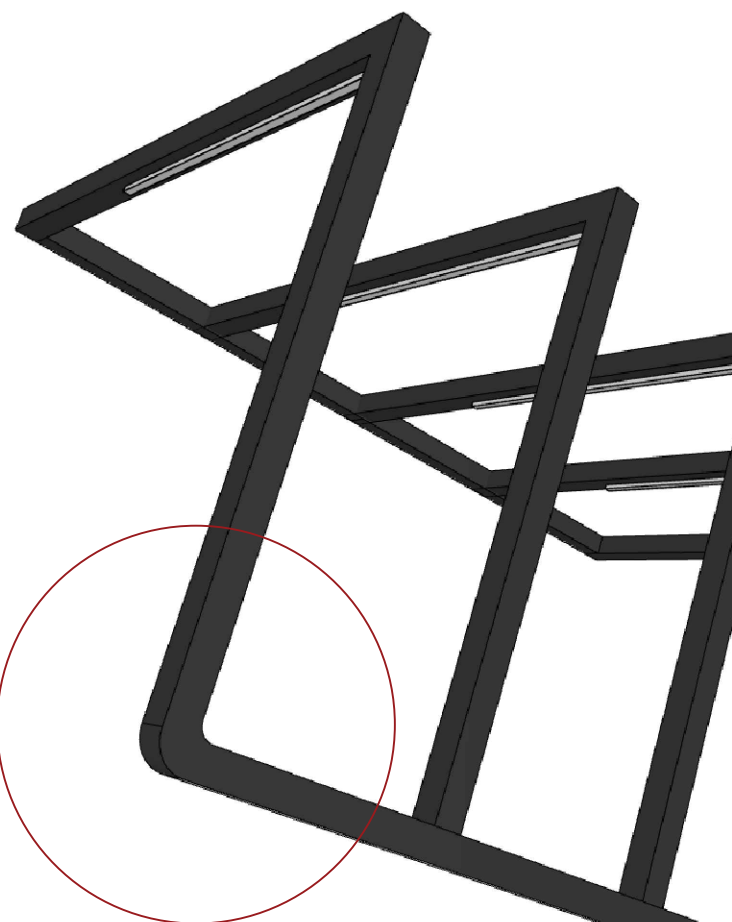
DETALHE BANCO

06 ESCALA 1:50



DETALHE PERFIL LED

07 ESCALA 1:50

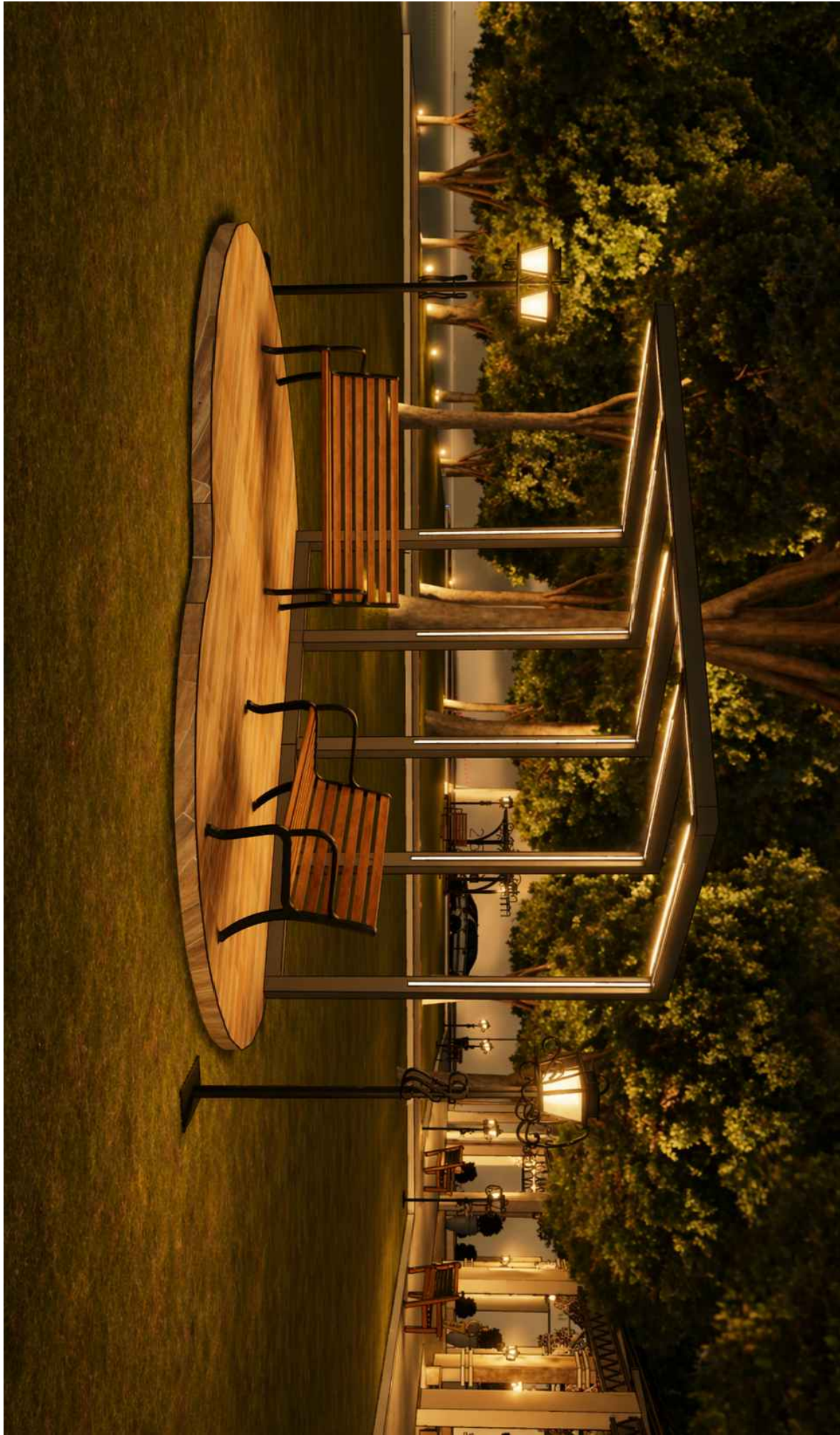


DETALHE ACABAMENTO FRONTAL "CURVA"

07 ESCALA 1:50

PERSPECTIVAS

08 SEM ESCALA- imagens ilustrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE ESPUMOSO	DATA	04/01/2026
ENDEREÇO	PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS	ESCALA	Indicada
NOME DA OBRA	Conjuntos de contemplação	DISENHO	Adelmo Dódi Rosalen
Planta, cores, detalhes, perspectivas	RESPONSÁVEL TÉCNICO	FRANCIA	
Gerson R. Machado Prefeito Municipal Ata 2025 - 2028		Adelmo Dódi Rosalen Coordenador Departamento de Engenharia Arquiteto e Urbanista - CREA 463094-2	